



PARECER N° ____/2017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 63/2017

A Comissão de Finanças e Orçamento cumprindo as normas estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 239 do Regimento Interno, com relação ao SUBSTITUTIVO N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 63/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifesta-se da seguinte maneira:

- O projeto encontra-se em conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal e com a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- O Projeto em questão não recebeu nenhuma emenda

Sendo assim, esta Comissão considera a matéria em perfeita ordem quanto ao seu aspecto formal, atendendo as exigências da legislação em vigor e opina favoravelmente à aprovação do referido projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2017.

Vereadores:


Douglas Albiero de Camargo
Presidente e Relator

Gonçalo Benedito do Nascimento


Saulo Henrique Candido